



# ESTADO DA PARAÍBA

## CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Casa “Francisco Eduardo de Macedo”

Gabinete do Vereador Aldemir Alves de Macedo

Rua. Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro JK

CEP 58.187-000 – Picuí-PB – Fone: (83) 99919-7678

### PROJETO DE LEI Nº 053/2015

EMENTA: FICA INSTITUÍDO O “**DIA MUNICIPAL DO CICLISTA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB**” A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 19 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O vereador **Aldemir Alves de Macedo**, no uso de suas prerrogativas, FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal de Picuí aprovou e eu Prefeito sanciono o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o “**DIA MUNICIPAL DO CICLISTA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB**”, a ser comemorado anualmente no dia 19 de agosto, devendo fazer parte do **Calendário Oficial de Comemorações do Município de Picuí-PB**.

**Art. 2º.** O Poder Executivo Municipal poderá promover a divulgação do “**Dia Municipal do Ciclista**”, realizando torneios e provas, palestras, seminários, painéis e quaisquer outros eventos que tenham por objetivo ressaltar a importância do ciclismo em nosso município.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em 21 de setembro de 2015.

**ALDEMIR ALVES DE MACÊDO**

Vereador



# **ESTADO DA PARAÍBA**

## **CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI**

Casa “Francisco Eduardo de Macedo”  
**Gabinete do Vereador Aldemir Alves de Macedo**  
Rua. Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro JK  
CEP 58.187-000 – Picuí-PB – Fone: 99919-7678

### **JUSTIFICATIVA**

O ciclismo é uma modalidade esportiva que fornece diversos benefícios aos praticantes e a população em geral, sendo o seu incentivo de primordial importância para a nossa cidade.

Vale ressaltar que, ao propiciar ao cidadão o uso da bicicleta, seja como meio de transporte, seja como atividade de desporto ou lazer, o Poder Público Municipal dá efetividade, simultaneamente, a vários direitos e políticas públicas previstas na Constituição.

Esta iniciativa é de fácil viabilização pelo Poder Público que, somado à já existente movimentação popular pró-ciclismo, poderá ainda mais aumentar o número de bicicletas em detrimento de veículos automotores, através de campanhas conscientizadoras da população, expondo os benefícios e as vantagens de sua utilização ao seu usuário e ao trânsito em geral, a partir da criação da infraestrutura básica necessária.

Desta forma destacamos a importância da existência do “Dia Municipal do Ciclista” e do incentivo ao ciclismo no Calendário Oficial do Município de Picuí-PB.

Sala de Sessões da Câmara Municipal, em **21 de setembro de 2015.**

**ALDEMIR ALVES DE MACÊDO**  
Vereador



# ESTADO DA PARAÍBA CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

Rua. Roldão Zacarias de Macedo nº 89 – Bairro JK  
CEP 58.187-000 - Picuí -PB - Fones: (83) 9919-7678

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

### **PROJETO DE LEI Nº 053/2015**

**AUTORIA:** ALDEMIR ALVES DE MACEDO.

**DISPÕE SOBRE:** *FICA INSTITUÍDO O "DIA MUNICIPAL DO CICLISTA NO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB" A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 19 DE AGOSTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

### **P A R E C E R**

Em cumprimento à Legislação vigente deste Poder Legislativo, após análise, esta Relatoria conclui que o Projeto de Lei em epígrafe é considerado legítimo sobre todos os aspectos, no mérito atende aos interesses do Poder Público, bem como, a documentação exigida, nos termos do Regimento Interno e da legislação federal.

Isto posto, emitimos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, concluindo pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Lei.

Este é o nosso Parecer.

Sala de sessões da Câmara Municipal de Picuí, em \_\_\_/\_\_\_ de 2015.

**ATAÍDE DANTAS XAVIER**

- Relator -

**DE ACORDO:** Os membros da Comissão de **Constituição, Justiça e Redação** são de "acordo" com o parecer do Relator, concluindo para sua aprovação.

**JOAQUIM VIDAL DE N. FILHO**

- Presidente -

**ATAÍDE DANTAS XAVIER**

- Relator -



**JOZELMA CECÍLIA COSTA DANTAS**

-Membro-